



VI – servidora Vitoria de Sousa Nunes, matrícula 46915; e
VII – Neise Costa e Silva Fontenelle, colaboradora terceirizado com matrícula 901699, que atuará como Secretária da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Transição da Vice-Presidência, quando necessário, poderá solicitar informações de outros gestores de unidades do Poder Judiciário, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 4º Caberá à Comissão de Transição da Vice-Presidência:

I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II – encaminhar a todos os gestores do TJCE demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III – contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;

IV – realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Vice-Presidência dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhadas à Comissão em até 10 (dez) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso, a ser assinalado pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de novembro de 2022.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N.º 2367/2022

Disciplinar o expediente dos órgãos jurisdicionais nos dias de jogos do Brasil na fase inicial da Copa do Mundo de Futebol Masculino FIFA Qatar 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente forense nos dias de jogos do Brasil;

CONSIDERANDO que a tabela divulgada prevê que os jogos iniciais do Brasil ocorrerão em dias úteis, com início às 13:00 ou à 16:00 horas (horário oficial de Brasília/DF);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que nos dias úteis em que houver jogos do Brasil, o expediente forense e o atendimento ao público ocorrerão da seguinte forma:

I – Das 8:00 às 11:00 horas, na hipótese de o jogo do Brasil ter início às 13:00 horas;

II – Das 8:00 às 12:00 horas, na hipótese de o jogo do Brasil ter início às 16:00 horas.

Parágrafo único. Não haverá alteração no plantão judiciário que ocorre nos dias úteis, na Comarca de Fortaleza, das 18:00 às 21:00 horas.

Art. 2º Estabelecer que os prazos que encerrar-se-iam em dias de jogos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil imediatamente subsequente.

Art. 3º Se necessário, nova Portaria disciplinará o expediente forense e o atendimento ao público para as fases subsequentes da Copa do Mundo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do TJCE

PORTARIA N.º 2352/2022

Dispõe sobre revogação parcial da Portaria n.º 2100/2022.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;